



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 55.367

-

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.398

AUTORIZA CONSTRUIR REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
NAS RUAS JOÃO MOREIRA BASTOS E N; SENHORA
APARECIDA, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a construir rede de esgoto sanitário nas ruas João Moreira Bastos e N. Senhora Aparecida, nesta cidade, podendo para tanto, despendar até a importância de Cr\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta da dotação 4.1.1.0 - Obras e Instalações de 2.3 - Serviços de Ruas Praças Parques e Jardins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de setembro de 1990

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes.

Chefe do Serviço Administrativo.